

Congonhas CÂMARA MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 91/2022

AUTORIZA AO PODER LEGISLATIVO A
CONCEDER "CARTÃO DE NATAL"
PARA OS FUNCIONÁRIO
TERCEIRIZADOS.

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada a concessão do "Cartão Natal" no valor único de R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais), no mês de dezembro de 2022, aos empregados terceirizados da Câmara Municipal de Congonhas com vínculo empregatício no até 31 de novembro de 2022 do atua I exercício,

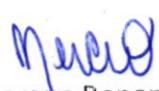
§ 1º - O objetivo do "Cartão Natal" é possibilitar a aquisição de gêneros alimentícios, medicamentos, produtos de higiene pessoal, limpeza e material de livraria e papelaria.

§ 2º - Em nenhuma hipótese será permitido o uso dos recursos do benefício instruído no caput para aquisição de bebidas alcoólicas e cigarro.

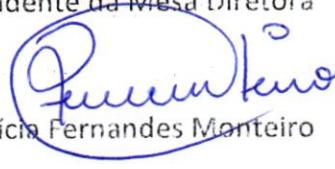
Artigo 3º - As despesas decorrentes desta lei serão custeadas com dotações próprias consignadas no orçamento vigente do Legislativo.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Congonhas (MG), 09 de novembro de 2022.


Hemerson Ronan Inácio

Presidente da Mesa Diretora


Patrícia Fernandes Monteiro

Vice Presidente da Mesa Diretora


Lucas Santos Vicente

Secretário

Câmara Municipal de Congonhas



PROTOCOLO GERAL 3566/2022
Data: 21/11/2022 - Horário: 10:38
Legislativo

Congonhas CÂMARA MUNICIPAL

Justificativa

Senhores Vereadores,

Trata-se de projeto de lei que visa conceder o "Cartão Natal" para os funcionários terceirizados com vínculo empregatício até 31 de novembro de 2022 do atual exercício. Tal prática é recorrente no Legislativo ao final de cada ano sendo uma vontade, inclusive, de todos os parlamentares que entendem que os terceirizados devem ser contemplados com o "Cartão Natal" de forma isonômica como os demais colaboradores desta Casa Legislativa. A medida é considerada de baixo impacto orçamentário e financeiro, visto que são 24 (vinte e quatro) trabalhadores contemplados com uma única parcela de R\$ 900,00 (novecentos reais), sendo dispensada a declaração de impacto de que trata o artigo 16 da LRF, nos termos do artigo 40 da LDO vigente. Nestes termos, contamos com a colaboração dos nobres parlamentares para a provação do projeto.

Congonhas(MG), 11 de novembro de 2022.


Hemerson Ronan Inácio

Presidente da Mesa Diretora


Patrícia Fernandes Monteiro

Vice Presidente da Mesa Diretora


Lucas Santos Vicente

Secretário

Congonhas

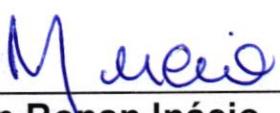
CÂMARA MUNICIPAL

Casa do Legislativo Vereador Énio da Gama

Projeto de Lei nº 091/2022

Matéria lida em Plenário – 41ª Reunião Ordinária.

Câmara Municipal de Congonhas, aos 22 de novembro de 2022.



Hemerson Ronan Inácio

Presidente
Mesa Diretora

Congonhas

CÂMARA MUNICIPAL

Casa do Legislativo Vereador Énio da Gama

Câmara Municipal de Congonhas, 22 de novembro de 2022.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final. Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento

Projeto de Lei nº 091/2022 - Autoriza o Poder Legislativo a conceder "Cartão de Natal" para os funcionários terceirizados.

RELATÓRIO

Versa o projeto conceder Cartão de Natal aos funcionários terceirizados do Poder Legislativo.

A proposta é de iniciativa da Mesa Diretora.

O projeto é legal, não apresentando nenhum aspecto de ilegalidade e constitucionalidade.

Somos **FAVORÁVEIS** à aprovação do projeto.

| | |
|--------------------------------|--|
| Igor Jonas - Presidente | |
| Weliton Luiz – Vice-Presidente | |
| Eduardo Ladislau | |
| Edonias Almeida | |
| José Bernardes | |
| Gerson Daniel | |
| Averaldo Pereira | |
| Lucas Santos | |

CMC/asc

Congonhas

CÂMARA MUNICIPAL

Casa do Legislativo Vereador Énio da Gama

Projeto de Lei nº 091/2022

Aprovado em ÚNICA discussão e votação por **12** votos favoráveis - 41^a R.O. – 22/11/2022 – Aplicado Art. 160 R.I.

Câmara Municipal de Congonhas, aos **22 de novembro de 2022**.

Hemerson

Hemerson Ronan Inácio

Presidente

Mesa Diretora

Congonhas

CÂMARA MUNICIPAL

Casa do Legislativo Vereador Énio da Gama

Câmara Municipal de Congonhas, 22 de novembro de 2022.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Projeto de Lei nº 091/2022 - Autoriza o Poder Legislativo a conceder "Cartão de Natal" para os funcionários terceirizados.

REDAÇÃO FINAL

O Projeto de Lei em análise, de autoria da Mesa Diretora, após ter sido aprovado conclusivamente em Plenário, retorna a esta comissão para elaboração da redação final.

Após análise do projeto, verificamos que seu texto está de acordo com a técnica legislativa, conforme determina o Regimento Interno desta Casa.

Este é o nosso relatório.

| | |
|------------------------------------|--|
| Igor Jonas Souza Costa- Presidente | |
| Weliton Luiz- Vice-Presidente | |
| Eduardo Ladislau | |
| Edonias | |
| José Bernardes | |
| Gerson | |
| Averaldo | |
| Lucas Santos | |

CMC/asc

PROPOSIÇÃO DE LEI N° 066/2022

AUTORIZA AO PODER LEGISLATIVO A CONCEDER "CARTÃO DE NATAL" PARA OS FUNCIONÁRIOS TERCEIRIZADOS

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a concessão do "Cartão Natal" no valor único de R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais), no mês de dezembro de 2022, aos empregados terceirizados da Câmara Municipal de Congonhas com vínculo empregatício até 31 de novembro de 2022 do atual exercício.

§ 1º - O objetivo do "Cartão Natal" é possibilitar a aquisição de gêneros alimentícios, medicamentos, produtos de higiene pessoal, limpeza e material de livraria e papelaria.

§ 2º - Em nenhuma hipótese será permitido o uso dos recursos do benefício instruído no caput para aquisição de bebidas alcoólicas e cigarro.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei serão custeadas com dotações próprias consignadas no orçamento vigente do Legislativo.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Congonhas, 23 de novembro de 2022.

HEMERSON RONAN INÁCIO
Presidente da Mesa Diretora
Câmara Municipal de Congonhas

Congonhas

CÂMARA MUNICIPAL

Casa do Legislativo Vereador Énio da Gama

CÓPIA

Ofício nº 148/2022/Secretaria

Congonhas, 30 de novembro de 2022.

**Exmo. Sr.
Cláudio Antônio de Souza
Prefeito Municipal**

Assunto: Encaminhamento.

Senhor Prefeito,

Encaminhamos Projeto de Lei aprovado pela Câmara Municipal de Congonhas:

| PROJETO DE LEI Nº | AUTOR | PROPOSIÇÃO DE LEI Nº |
|-------------------|---------------|----------------------|
| 091/2022 | Mesa Diretora | 066/2022 |

* Obs.: A Proposição de Lei nº 066/2022 está sendo reenviada após correção em seu texto, onde constava no Artigo 1º equívoco no número de dias do mês de novembro.

Atenciosamente.

Menos

HEMERSON RONAN INÁCIO
Presidente da Mesa Diretora
Câmara Municipal de Congonhas

CMC/asc

RECEBIDO EM: 30/11/2022
Sobrenome
Simone Cristina Lúcrâncio Castro
Matrícula 2257 - SEGOV

Câmara Municipal de Congonhas

Rua Dr. Pacífico Homem Júnior, 82, Centro, **Congonhas/MG** – Telefone: (31) 3731-1840 – E-mail: camara@congonhas.mg.leg.br
www.congonhas.mg.leg.br

PROPOSIÇÃO DE LEI N° 066/2022

AUTORIZA AO PODER LEGISLATIVO A CONCEDER "CARTÃO DE NATAL" PARA OS FUNCIONÁRIOS TERCEIRIZADOS

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a concessão do "Cartão Natal" no valor único de R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais), no mês de dezembro de 2022, aos empregados terceirizados da Câmara Municipal de Congonhas com vínculo empregatício até 30 de novembro de 2022 do atual exercício.

§ 1º - O objetivo do "Cartão Natal" é possibilitar a aquisição de gêneros alimentícios, medicamentos, produtos de higiene pessoal, limpeza e material de livraria e papelaria.

§ 2º - Em nenhuma hipótese será permitido o uso dos recursos do benefício instruído no caput para aquisição de bebidas alcoólicas e cigarro.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei serão custeadas com dotações próprias consignadas no orçamento vigente do Legislativo.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Congonhas, 23 de novembro de 2022.

HEMERZON RONAN INÁCIO
Presidente da Mesa Diretora
Câmara Municipal de Congonhas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

LEI N.º 4.124, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

**AUTORIZA AO PODER LEGISLATIVO A
CONCEDER "CARTÃO DE NATAL" PARA OS
FUNCIONÁRIOS TERCEIRIZADOS**

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a concessão do "Cartão Natal" no valor único de R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais), no mês de dezembro de 2022, aos empregados terceirizados da Câmara Municipal de Congonhas com vínculo empregatício até 30 de novembro de 2022 do atual exercício.

§ 1º - O objetivo do "Cartão Natal" é possibilitar a aquisição de gêneros alimentícios, medicamentos, produtos de higiene pessoal, limpeza e material de livraria e papelaria.

§ 2º - Em nenhuma hipótese será permitido o uso dos recursos do benefício instruído no caput para aquisição de bebidas alcoólicas e cigarro.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei serão custeadas com dotações próprias consignadas no orçamento vigente do Legislativo.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 30 de novembro de 2022.

CLAUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

Congonhas

CÂMARA MUNICIPAL

Casa do Legislativo Vereador Énio da Gama

Projeto de Lei nº 091/2022

Matéria encaminhada ao Arquivo. Trâmite finalizado.

Câmara Municipal de Congonhas, aos **12 de dezembro de 2022**.


SECRETARIA DO LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Congonhas